



Assembleia Municipal de Santo Tirso

15. SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DAS RÃS E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS.-----

Presentes as deliberações da câmara municipal de catorze de agosto findo e vinte e três do corrente mês de setembro, e documentos anexos às mesmas, das quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, para efeitos de aprovação da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR) e aprovação das respetivas medidas preventivas.-----

O processo de suspensão que constitui as folhas cento e vinte a cento e trinta e dois da presente minuta da ata, é constituído pelos seguintes elementos:-----

- Relatório com a fundamentação;-----
- Medidas preventivas a vigorar no período que medeia entre a aprovação da suspensão do PPZR e a entrada em vigor da alteração do Plano Diretor Municipal que incide sobre a área objeto de suspensão;-----
- Planta com a área de incidência da suspensão;-----
- Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;-----
- Termos de referência definidos pela câmara municipal para a alteração do PDM, dada a remissão que lhes é feita nas medidas preventivas, que incluem as plantas referidas nesse documento.

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de suspensão parcial do PPZR, na área de incidência delimitada na referida planta e aprovar as correspondentes medidas preventivas.-----

A suspensão vigorará pelo prazo máximo previsto no artigo 3º das medidas preventivas.--

A presente deliberação foi tomada com trinta votos a favor, nove votos contra e uma abstenção.-----

-----“ DECLARAÇÕES DE VOTO “-----

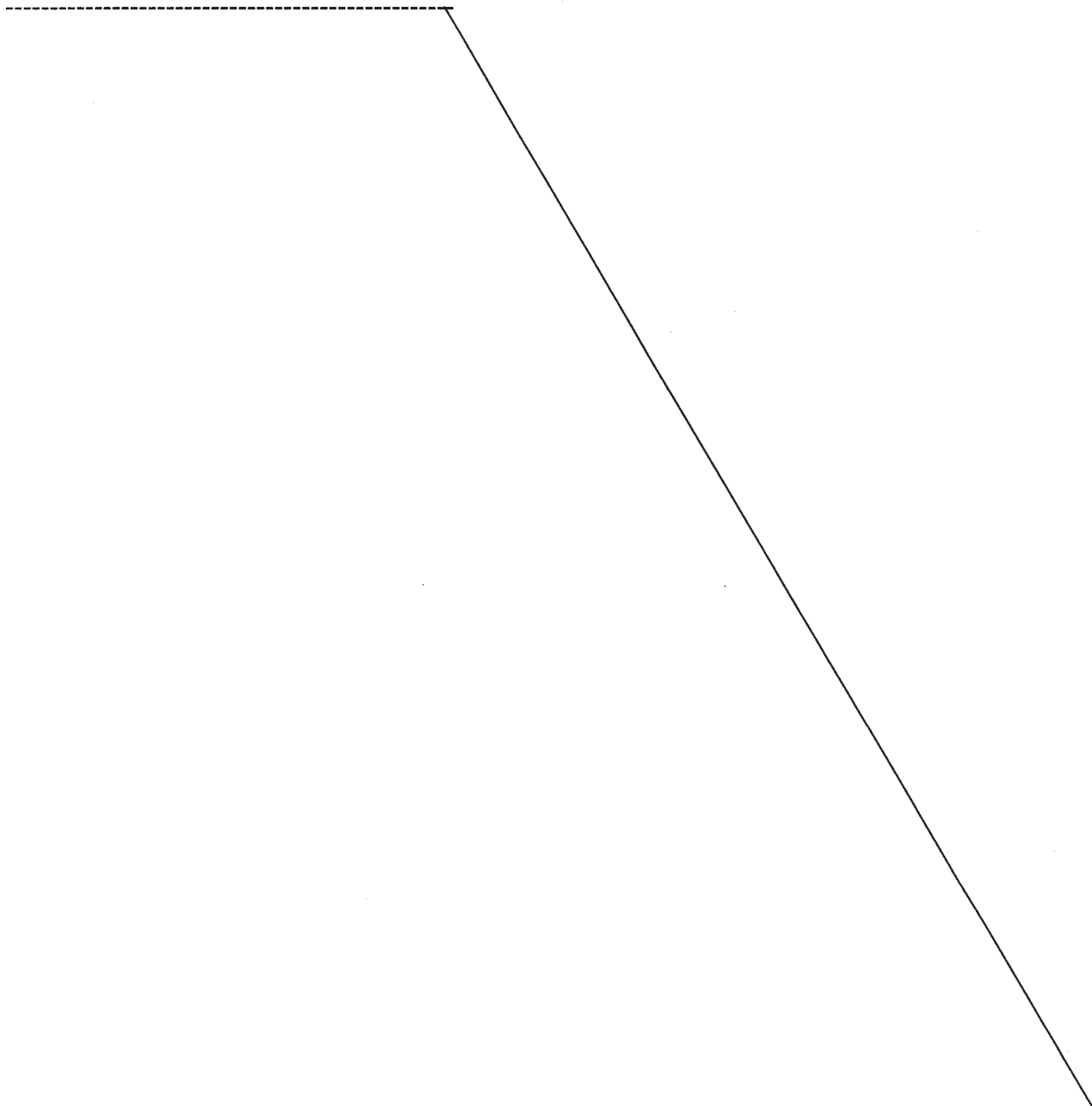


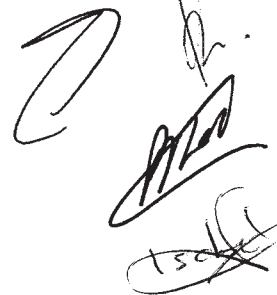
Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luísa Maria', with a circular stamp or mark below it containing the letters 'LSC'.

A **senhora Dr.ª. Luísa Maria Alves Machado Magalhães** - Fez a declaração de voto que consta da folha cento e trinta e três da presente minuta da ata.-----

O **senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião** - Fez a declaração de voto que consta da folha cento e trinta e quatro da presente minuta da ata.-----





1. SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO PORMENOR DAS RÃS E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.-----

Presente informação do Departamento de Planeamento e Ambiente, de cinco do corrente mês de agosto, registada com o número oito mil trezentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A) Que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR) e submeter a mesma a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para posterior envio à assembleia municipal para aprovação.----

O processo de suspensão é constituído pelo relatório com a fundamentação, medidas preventivas a vigorar no período que medeia entre a aprovação da suspensão do PPZR e a entrada em vigor da alteração do Plano Diretor Municipal que incide sobre a área objeto de suspensão e planta com a área de incidência da suspensão, o que constitui as páginas um a três do documento anexo à presente minuta e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes nove folhas.-----

A suspensão vigorará pelo prazo máximo previsto no artigo 3º das medidas preventivas.--

B) Que a câmara municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), fixando o prazo de quinze dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, a publicitar nos termos dos artigos 148º e 149º do DL 380/99, de 22 de setembro. O procedimento de alteração do PDM deverá ficar concluído no mesmo prazo máximo de dois anos.-----

Os elementos que integram esta decisão são os Termos de Referência e extratos das plantas de Orçamento, Condicionantes e Condicionantes-Riscos do PDM, com sobreposição da área objeto de revogação, o que constitui as páginas quatro a nove do referido documento.-----

C) Que a câmara delibere determinar que a alteração do PDM não carece de avaliação ambiental, com a fundamentação constante do n.º 4 dos Termos de Referência de alteração ao PDM, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

17


Depois de um período de discussão da proposta que antecede, o senhor presidente colocou a mesma à votação.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PS e três votos contra, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do PSD não votaram favoravelmente esta proposta para suspensão do PPZR e alteração do PDM por várias ordens de razão:-----

Não foi convenientemente justificada, como se justificava, a urgência na abordagem deste assunto, que provocou a antecipação de uma reunião e a marcação para três dias depois de uma reunião extraordinária.-----

Não foi também explicada se estavam previstas alterações que visam integrar algumas zonas na categoria para espaço habitacional tipo I. -----

Além disso, e apesar de na reunião anterior, os vereadores do PPD/PSD.PPM terem reclamado por não lhes ter sido enviada a planta que é parte integrante da informação técnica que foi disponibilizada e que permitiria uma perceção mais objectiva das alterações subjacentes à suspensão do PPZR e alteração do PDM, a planta também não lhes foi enviada para esta reunião. Situação agravada pelo facto das principais peças que integram o PPZR não estarem no presente disponíveis no portal para que também através deste mecanismo pudessemos ter mais e melhor informação que permitiria que os vereadores da oposição pudessem participar de forma consciente na votação deste assunto. Recordamos que estas operações têm fortes impactos em termos de urbanismo e são também geradoras de valorização de prédios rústicos ou urbanos através de simples decisões administrativas. Factos que obrigariam a que nesta reunião e noutras onde o PDM esteja em questão não existam tabus e que os assuntos sejam tratados com total transparência. Por último os vereadores do PPD/PSD.PPM lamentam que esta reunião pública não tenha sido, como manda a lei, devidamente divulgada na comunicação social, para que os interessados pudessem também eles estar aqui presentes. Não poderíamos terminar esta declaração de voto sem referir que ao longo dos últimos onze meses foram várias as reuniões extraordinárias cuja única responsabilidade é do senhor



18

presidente da câmara e que evidenciam alguma incompetência política na gestão dos dossiês da autarquia. Com óbvios prejuízos para os cofres da câmara. Os vereadores do PSD entenderam doar a instituições de carácter social as senhas de presença respeitantes a esta reunião. E fazem-no porque o senhor presidente da câmara, na reunião anterior, insinuou que as nossas posições legítimas e com enquadramento legal teriam motivações de ordem financeira. -----

Facto inédito numa reunião de câmara e nós repudiamos e lamentamos.”-----

Seguidamente, pelo senhor presidente e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do PS foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente por várias razões:-----

1. Suportados nas informações constantes no expediente presente na reunião; sobre estes e outros aspectos a câmara cumpre todos os requisitos legais das convocatórias das reuniões.-----

2. A informação complementar prestada pelo presidente da câmara foi suficiente para uma tomada de decisão do que está proposto para deliberação: suspensão do PPZR.-----

3. Conforme foi explicado as alterações a propor serão remetidas à assembleia municipal do final de setembro, sendo que ainda é obrigatório parecer prévio da CCDR Norte.-----

4. Entendemos assim que estavam criadas as condições para uma tomada de decisão, nesta reunião, bem como na reunião do dia onze passado. Lamentamos mais uma vez que tenhamos sido obrigados a uma reunião extraordinária, hoje, porque os senhores vereadores do PSD abandonaram a reunião de segunda-feira passada, provocando a falta de quórum.-----

5. Para quem está preocupado com a derrapagem da despesa pública corrente, o facto de provocarem este aumento de despesa com esta reunião, no nosso entendimento é contraditório.-----

6. Finalmente não nos parece politicamente correto que cada vez que a oposição encontra alguma dificuldade tente fazer da provocação da falta de quórum uma norma.”-----